

Edital PPEdu n. 033/2025 – Interposição de Recurso

Divulga as respostas e o resultado final referentes aos recursos interpostos na etapa de homologação das inscrições do processo seletivo de estudantes regulares de Mestrado e de Doutorado, turma ingressante em 2026-1, conforme Edital n. 026/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

MESTRADO

INSCRIÇÃO	MOTIVO	RESPOSTA	RESULTADO
178154	No ato da inscrição, realizada dentro do prazo estipulado, constatei posteriormente que alguns documentos essenciais para a análise completa do meu perfil, conforme item 3.6 do referido edital, não haviam sido anexados devido a um equívoco de minha parte. Conforme expressamente indicado no edital, a documentação pode ser alterada após a avaliação inicial e enquanto vigente o período de inscrição, garantindo ao candidato a oportunidade de complementar sua inscrição para atender integralmente às exigências.	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o <u>Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos</u>, durante o processo de inscrição. 6. Da forma de entrega dos documentos: Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo</u>. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição que foi de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025 7. Do processo de seleção 7.3.1.5 No ato da inscrição,	Indeferido



		deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), no sistema web de inscrição, dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a (anexar na aba “Projeto”) e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a (anexar na aba “Outros documentos UM”), conforme indicação no formulário online. 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.	
178208	À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação UEL, Venho, respeitosamente, solicitar a reconsideração de minha inscrição no processo seletivo do Mestrado em Educação, referente ao Edital nº 026/2025, em razão da ausência do preenchimento da linha de pesquisa no formulário de inscrição. Ocorre que, durante o processo de envio dos documentos, houve um equívoco material de minha parte, pois, embora tenha elaborado o projeto de pesquisa em consonância com a linha 3, núcleo 1, não marquei a opção correspondente no sistema de inscrição. Ressalto que todo o conteúdo do projeto, bem como as	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o <u>Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos,</u> durante o processo de inscrição. 6. Da forma de entrega dos documentos: Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo.</u> Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição, que foi <u>de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025.</u>	Indeferido



	referências teóricas e objetivos de pesquisa, estão plenamente alinhados a essa linha, evidenciando a pertinência temática e metodológica com o referido eixo. Dessa forma, solicito, com deferência, que esta Comissão considere a análise da minha candidatura vinculada à linha de pesquisa mencionada, uma vez que o equívoco não altera o mérito nem o enquadramento do projeto às diretrizes do Programa. Certa da compreensão e da atenção de Vossas Senhorias, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.	7. Do processo de seleção 1. Folha de rosto do projeto (<u>deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as</u>) 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.	
178437	Segue anexo para análise, projeto com a inscrição de nº 178437 onde não foi identificada a linha de pesquisa.	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição. 6. Da forma de entrega dos documentos: Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é	Indeferido



		exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição, que foi de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025 conforme itens 3 e 4 deste edital. Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo.</u> Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição. 7. Do processo de seleção 1. Folha de rosto do projeto (<u>deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as</u>) 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.	
178477	Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo em face do indeferimento de minha inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina (Edital nº 026/2025), referente à etapa de homologação das inscrições,	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o <u>Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos,</u> durante o processo de inscrição.	Indeferido



	fundamentando-me nos termos do item 3.6 e item 6 do referido edital, que garantem a possibilidade de retificação documental durante o período de inscrição e de interposição de recurso após a divulgação dos resultados. O indeferimento se deu pelo não envio do pré-projeto sem identificação, exigido no item 7.3.1.5 do edital. Entretanto, cumpre esclarecer que o pré-projeto com identificação foi devidamente anexado e está em conformidade com todas as normas de formatação e conteúdo previstas. O equívoco ocorreu de forma não intencional, tendo em vista a semelhança entre os campos de upload ("Projeto" e "Outros Documentos UM") e o momento de finalização da inscrição. Destaco que o erro foi exclusivamente formal e não compromete o conteúdo científico do projeto, tampouco configura tentativa de burlar o anonimato do processo seletivo, uma vez que o documento identificado foi anexado corretamente e o teor do projeto pode ser facilmente anonimizado com a exclusão dos elementos identificadores.	6. Da forma de entrega dos documentos: Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo</u>. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição, que foi <u>de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025</u> 7. Do processo de seleção 7.3.1.5 No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), no sistema web de inscrição, dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a (anexar na aba "Projeto") e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a (anexar na aba "Outros documentos UM"), conforme indicação no formulário online. 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição. OBS: A etapa não é de avaliação do projeto e sim da documentação, conforme cronograma e normas do Edital.	
--	--	---	--



	Assim, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e considerando que o Edital não veda a possibilidade de regularização documental mediante recurso, requeiro a reconsideração do indeferimento e a aceitação da retificação, com o envio, em anexo, do pré-projeto sem identificação, agora devidamente formatado conforme as exigências editalícias. Ressalto ainda que o indeferimento, se mantido, implicaria penalidade desproporcional frente ao equívoco meramente técnico, prejudicando o direito de participação no certame de modo incompatível com os princípios da legalidade e da finalidade administrativa. Diante do exposto, REQUEIRO: 1. O recebimento e deferimento deste recurso; 2. A homologação de minha inscrição, com a inclusão do pré-projeto sem identificação anexo; 3. Caso a Comissão entenda de modo diverso, que seja		
--	---	--	--



	encaminhada a decisão fundamentada por escrito, conforme assegura o edital.		
--	---	--	--

DOUTORADO

INSCRIÇÃO	RECURSO	RESPOSTA	RESULTADO
178329	O indeferimento foi motivado pela ausência da indicação da linha de pesquisa na documentação enviada, conforme consta no resultado da homologação. I – Da Justificativa para a Falha Formal Reconheço a importância do requisito e assumo a falha no preenchimento da inscrição. Contudo, solicito a gentil atenção da Comissão para as seguintes justificativas: 1. A documentação enviada não contava com um campo específico ou modelo claro para a inserção da Linha de Pesquisa, o que gerou confusão quanto ao local e forma de sua indicação. 2. A falha em questão é de natureza formal, decorrente de um lapso no preenchimento e falta de atenção a um detalhe que deveria ter sido escrito, mas que não foi percebido em razão da ausência de um modelo explícito ou prompt de preenchimento. 3. Reafirmo meu completo cumprimento de todos os	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o <u>Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos</u>, durante o processo de inscrição. 6. Da forma de entrega dos documentos: Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição, que foi de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025 conforme itens 3 e 4 deste edital. Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo</u>. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.	Indeferido



	demais requisitos documentais e técnicos do processo seletivo, como a entrega do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e demais documentos exigidos.	7. Do processo de seleção 1. Folha de rosto do projeto (<u>deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as</u>) 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.	
178473	recurso contra o indeferimento da inscrição conforme Edital nº 032/2025. No que pese o indeferimento sob a alegação de não identificação da linha de pesquisa na folha de rosto, informo que no processo de inscrição, foi juntado o projeto de pesquisa informando a linha de pesquisa na folha de rosto. Conforme pode-se verificar no link a seguir que contém a captura de vídeo da tela de acesso do portal do estudante de pós graduação da UEL:	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o <u>Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos</u>, durante o processo de inscrição. 6. Da forma de entrega dos documentos: Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo</u>. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição, que foi <u>de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025</u>. 7. Do processo de seleção 7.3.1.5 No ato da inscrição, deverá ser anexado em	Indeferido



		PDF (até 01 mega), no sistema web de inscrição, dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a (anexar na aba "Projeto") e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a (anexar na aba "Outros documentos UM"), conforme indicação no formulário online. Observamos ainda que: A captura de tela pelo vídeo não foi realizada na interface da página de inscrição e sim na página de estudante especial utilizando sua inscrição que começa com 202523..... O envio de documentos do Processo Seletivo somente poderia ser feito na interface da página da inscrição com o número de sua inscrição: 178473.	
178485	Realizei minha inscrição no processo seletivo do Doutorado da Universidade Estadual de Londrina em 15/10/2025. Contudo, venho por meio deste relatar que, devido a uma instabilidade no sistema de inscrição, não consegui anexar todos os documentos exigidos no edital, apesar de ter tentado enviá-los dentro do prazo estabelecido. Durante o processo de submissão, o sistema apresentou intermitências e falhas técnicas, como travamentos, lentidão e erros ao carregar os arquivos, o que	A inscrição foi indeferida na homologação por não atender o Edital PPEdu n. 026/2025 que estabelece: 3. Da Inscrição e envio dos documento 3.8. A Universidade e o <u>Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos</u>, durante o processo de inscrição. 6. Da forma de entrega dos documentos: Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da <u>documentação incompleta</u>	Indeferido



	impossibilitou a finalização completa do envio da documentação. Realizei diversas tentativas, em diferentes navegadores e dispositivos, sem êxito. Segue os anexos a carta de interposição e o projeto SEM IDENTIFICAÇÃO.	<u>será automaticamente excluído/a do processo seletivo.</u> Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição, que foi de 19 de setembro até o dia 15 de outubro/2025. 7. Do processo de seleção 7.3.1.5 No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), no sistema web de inscrição, dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a (anexar na aba “Projeto”) e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a (anexar na aba “Outros documentos UM”), conforme indicação no formulário online. 7.3.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.	
--	--	---	--

Londrina, 23 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Celso Luiz Junior
Profa. Dra. Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes da Fonseca
Profa. Dra. Simone Burioli

Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes
Regulares e Especiais do PPEdu

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz
Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes
Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação